



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA ANO LETIVO DE 2020

Considerando o disposto nos termos Resoluções SE 01, de 03/01/2020 e SE 71 de 16/12/2019, que altera a Resolução SE 71 de 22/11/2018, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, DE 10-1-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 01, de 10/01/2020 e deste edital, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes não efetivos interessados em atuar em 2020, nas classes em funcionamento dentro da Fundação CASA jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I - APTOS A SE CREDENCIAR:

Os candidatos inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020 na Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e que atendam os seguintes requisitos:

- ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2020, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo;

II – PERÍODO:

De 17/01/2020 a 22/01/2020

III – LOCAL E HORÁRIO:

Diretoria de Ensino Região Centro Oeste
Av. Rio Branco, 1260 – Campos Elíseos.



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

Das 09h às 12h e das 13h às 16h

IV – FUNDAÇÃO CASA E ESCOLA VINCULADORA

- 1) Fundação CASA Raposo Tavares – EE Professor Oswaldo Walder
- 2) Fundação CASA Leopoldina – EE Professor José Monteiro Boanova

V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em **envelope devidamente identificado com nome e RG:**

- 1 – Impressão do Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2020
- 2 – Currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, inclusive, se for o caso, a adquirida em atuação anterior na própria Fundação CASA, nos dados do currículo deve constar um telefone e-mail pessoal válido;
- 3 - Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Fundação Casa;
- 4 - Documentos de Identificação - RG e CPF (cópias);
- 5 – Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional:

PEB I

- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar de Curso Normal Superior e com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;
- Diploma e respectivo histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;
- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar Programa de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;
- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar Curso Normal (Ensino Médio).



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

PEB II

- Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
- Diploma de curso de Bacharelado ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
- Diploma de curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
- Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2020, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

6 - Declaração, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático pedagógico da Fundação e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação.

✓ **OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA ENTREVISTA.**

VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Entrevista realizada pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA, observando o perfil indicado, cuja data será divulgada oportunamente, pela Diretoria de Ensino.

Os candidatos deverão demonstrar:

- a) Nível de conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido no CI da Fundação CASA e/ou em Regimes de Privação de liberdade;
- b) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos,
- c) Disponibilidade também, para frequentar as atividades de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pelo CI da Fundação CASA e pela escola vinculadora;
- d) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

VII - ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista em período a ser definido pela Diretoria de Ensino;
- A relação dos Candidatos classificados será divulgada no Site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/>), 24/01/2020;
- É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste,

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- O cadastramento por procuração está restrito à fase de entrega de documentos, prevista para o período de 17 a 22/01/2020. Além dos documentos indicados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração original. Vedada a participação de procurador em outras etapas do credenciamento
- O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2020. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2019;
- Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar Nº 1.010/2007, da Lei Complementar Nº 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 01, de 03/01/2020 e SE 71 de 16/12/2019, que altera a Resolução SE 71 de 22/11/2018, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, DE 10-1-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 01, de 10/01/2020, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.
- Os candidatos serão convocados para entrevista em data e horário pré-estabelecidos de acordo com a disponibilidade de classes/aulas. Deverão se apresentar munidos com documentação pessoal e escolar original;
- O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da Equipe da Fundação Casa, em parceria com a Diretoria de Ensino;
- Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista;



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- O presente credenciamento, na Diretoria de Ensino, destina-se aos docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que pretendam ministrar;
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;
- O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto;
- Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida;

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.